

DECRETOS

DECRETO Nº 46.745,
DE 7 DE MAIO DE 2002

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito, por tempo indeterminado, em favor da Prefeitura Municipal de Quintana, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito, por tempo indeterminado, em favor da Prefeitura Municipal de Quintana, do imóvel situado à Rua Paes Leme, nº 190, Vila Campante, no Município de Quintana, Comarca de Pompéia, com a área de 5.025,00m² (cinco mil e vinte e cinco metros quadrados) e área construída de 448,45m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), na conformidade das medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo PR-11-7.705/2000-PGE, da Procuradoria Regional de Marília.

§ 1º - O imóvel destina-se às instalações da Creche Lar da Criança "Olga Ottoni Barbosa Resende".

§ 2º - A permissão de uso será efetuada mediante lavratura do termo respectivo, na Procuradoria Regional de Marília, do qual constarão as condições a serem impostas pela permitente.

§ 3º - A utilização pela permissionária será por tempo indeterminado, sem ônus para o Estado, por benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel ou quaisquer outros encargos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de maio de 2002.

DECRETO Nº 46.746,
DE 7 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria dos Transportes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970 e com base na Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002 e no Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002,

Decreta:
Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria dos Transportes:

I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

II - Departamento Hidroviário;

III - Entidades Supervisionadas:

a) Departamento de Estradas de Rodagem - DER;

b) Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP;

c) Desenvolvimento Rodoviário S.A. - DERSA;

d) Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo - ARTESP.

Artigo 2º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede o Gabinete do Secretário e Assessorias.

Artigo 3º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Departamento Hidroviário:
I - Centro Técnico Operacional;
II - Centro Administrativo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 45.141, de 29 de agosto de 2000.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 2002
GERALDO ALCKMIN
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de maio de 2002.

DECRETO Nº 46.747,
DE 7 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.643.665,00 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de maio de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		1.643.665,00
TOTAL	1		1.643.665,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO			1.643.665,00
TOTAL	1	3	1.643.665,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38003 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		454.214,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		62.921,00
TOTAL	1		517.135,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL			517.135,00
TOTAL	1	3	517.135,00
38004 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO V. PARAIBA E LITORAL			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		190.508,00
TOTAL	1		190.508,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL			190.508,00
TOTAL	1	3	190.508,00
38005 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		387.497,00
TOTAL	1		387.497,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL			387.497,00
TOTAL	1	3	387.497,00
38006 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		348.525,00
TOTAL	1		348.525,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3805.4275 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PRISIONAL			348.525,00
TOTAL	1	3	348.525,00
@TABELA1A:38008			
COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		200.000,00
TOTAL	1		200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.421.3805.4758 SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS			200.000,00
TOTAL	1	3	200.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
TOTAL	1	3	1.643.665,00
MAIO			1.643.665,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	1.643.665,00	1.643.665,00	0,00
TOTAL GERAL	1.643.665,00	1.643.665,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 7-5-2002

Dispensando Ana Maura Gonçalves Del Picchia, RG 25.157.348-5, da função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, como representante da Secretaria da Segurança Pública.

Designando:

com fundamento no § 1º, item 3 da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos do § 1º, item 3 do Dec. 39.059-94, Sônia Maria Leoneti Costa, RG 4.315.656-3, para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, como representante da Secretaria da Segurança Pública, em complementação ao mandato de Ana Maura Gonçalves Del Picchia;

com fundamento no art. 5º do Dec. 45.040-2000, Alexandre de Moraes e André Luiz Lopes dos Santos para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, a Comissão de Centralização das Informações dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo, com a finalidade prevista no inc. III do art. 30 da Lei 10.294-99, na qualidade de representantes da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, em substituição a Edson Luiz Vismona e Antonio Lourenço Pancieri;

nos termos do art. 3º do Dec. 41.203-96, com a redação dada pelo Dec. 43.934-99, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Informática - Conei, para um mandato de 3 anos, na qualidade de representantes:

da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica: Roberto Meizi Agune, em recondução, como Presidente;
Paulo Magalhães Bressan, em recondução;
Heitor Paulo de Almeida;
da Secretaria de Economia e Planejamento: Carlos Antonio Luque, em recondução;
da Secretaria da Fazenda: Henrique Shiguemi Nakagaki, em recondução;
da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: Oswaldo Massambani, em recondução;
da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp: Newton Paulo Freire Filho, em recondução.

DESPACHOS DO GOVERNADOR DE 7-5-2002

No of. GS-255-2002 (PB-4.152-2002), sobre substituição de Presidente e membro: "Diante dos elementos de instrução do expediente, da manifestação da Presidência do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - Ipesp e da Procuradoria Geral do Estado, designo, nos termos dos arts. 278, § 2º e 279, § 2º da Lei 10.261-68, Raquel Barbosa, RG 11.861.718, Procurador do Estado, para, em substituição a Nancy Regina Costa Flosi, RG 11.621.933, e na qualidade de Presidente, por um período de 3 meses, integrar Comissões Processantes Especiais, constituídas com a finalidade de apurar possíveis irregularidades tratadas em processos do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - Ipesp.

Designando, ainda, Aparecida Neuza Raggeoto, RG 4.383.185, Assistente de Planejamento e Controle I, para, na qualidade de membro, integrar as referidas Comissões Processantes Especiais, em substituição a Adilson Borines Martins Pereira, RG 4.737.670-3, cuja dispensa, nesta oportunidade, igualmente aprovo."

No processo SMA-85-2002, sobre protocolo de intenções: "Diante dos elementos do processo e da manifestação do Secretário do Meio Ambiente, autorizo a referida Pasta a firmar Protocolo de Intenções com o Ministério do Meio Ambiente da República da Armênia, objetivando o desenvolvi-

mento e o fortalecimento dos laços entre ambos na área ambiental, por meio da implementação de atividades e projetos de curto prazo para a preservação, recuperação e proteção do meio ambiente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No of. GSAA/SAA-429-2002 (PB-4.457-2002), sobre protocolo de intenções: "Diante da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, autorizo a referida Pasta a firmar Protocolo de Intenções com o Ministério da Agricultura da República da Armênia, com o objetivo de estabelecer ações de cooperação na área dos agronegócios, visando estimular o comércio agrícola, a criação de joint-ventures, de intercâmbio de informações e organização de cursos e seminários de interesse mútuo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-55, de 23-4-2002, sobre aprovação de convênio: "A vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, de conformidade com o parágrafo único e o novo prazo de vigência dispostos no Dec. 46.519-2002, assim como nos termos do Dec. 46.437-2001, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e a entidade assistencial/social indicada no Anexo, discriminado seu programa/objeto e valor, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

ENTIDADE ASSISTENCIAL/SOCIAL	VALOR R\$
Sociedade Beneficente São Camilo	1.807.867,00
Sociedade Beneficente São Camilo	128.994,00

No processo SAP-91-2001 c/ap. cópia do SAP-66-2001, sobre indenização: "A vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se os pareceres 1289-2001 e 477-2002, da AJG, com fundamento no princípio geral de direito que proscree o enriquecimento sem causa e nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento, a título de indenização, no valor de R\$ 62.100,00, à empresa AKY - Alta Tecnologia em Rede Elétrica Ltda. - ME, pelo serviço de locação, em caráter emergencial, de um gerador de 230 KVA, utilizado no período de 30-3-2001 a 15-5-2001, pelo Hospital Central do Departamento de Assistência à Saúde do Sistema Penitenciário, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo HCFMUSP-3.831-2000-SS, sobre autorização Governamental: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, o HCFMUSP a proceder ao preenchimento de 17 funções-atividades, nas quantidades abaixo discriminadas, mediante aproveitamento de remanescentes de concursos públicos, com prazos de validade em vigor, ou abertura de concurso público que fica autorizado a realizar, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e em especial, a legislação eleitoral incidente:

1 de Atendente de Nutrição; 2 de Físico; 7 de Médico; 3 de Nutricionista; 2 de Oficial Administrativo; 2 de Técnico de Laboratório. Autorizo, ainda, a autarquia a proceder, no exercício de 2002, à reposição automática das vagas que vierem a ocorrer, em decorrência de dispensa, falecimento ou aposentadoria, nas 469 funções-atividades cujo preenchimento foi autorizado por meio do Despacho Governamental publicado no D.O. de 1º-9-2000, devendo, também, a autarquia observar rigorosamente os limites orçamentários e financeiros fixados pelas Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda para o corrente exercício, não acarretando novos ônus ao Estado."

No processo SEPS-809-85 c/aps. SEPS-964-85 + STPS-3.628-91 + PB-3787-92, sobre pensão mensal: "Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se o parecer 184-2002, acrescido da manifestação de fls. 128/131, da AJG, torno sem efeito o despacho governamental, publicado no D.O. de 10-6-94, na parte em que concedeu pensão mensal a Carolina dos Santos Campos, RG 12.928.933, por não haver sido atendido o pressuposto indispensável, nos termos da Lei 1.890-78, de ter sido participante civil na Revolução Constitucionalista de 1932, indeferindo-se, via de consequência o pedido formulado por seu viúvo, Benedito Afonso de Campos, RG 5.991.963."

No correio eletrônico de 3-5-2002-DER, sobre convênio: "A vista das informações constantes do expediente da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de Caraguatuba, no valor de R\$ 185.500,00, tendo como

Diário Oficial
Estado de São PauloEXECUTIVO
SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.brASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503